

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a Contratação por ser de suma importância para a administração pública, para realização de diversas atividades essenciais que necessitam de Combustíveis e Derivados de Petróleo, cuja aquisição está sendo solicitada. A aquisição pretendida irá atender as atividades essenciais, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, e o não atendimento poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população.

No caso específico da Secretaria Municipal de Administração, a aquisição se faz necessário para o deslocamento dos técnicos e limpeza pública, infraestrutura, limpeza de bueiros e terraplenagem, dependem do objeto a ser licitado devido à necessidade diária.

No caso específico da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição se faz necessário para o deslocamento dos técnicos e para o transporte escolar.

No caso específico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a aquisição se faz necessário para o deslocamento dos técnicos que realizam vistorias e manutenção preventiva e corretiva no sistema de abastecimento de água.

No caso específico da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição se faz necessário para deslocamento de pacientes, deslocamento dos técnicos e serviços de vigilância em saúde.

No caso específico da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, a aquisição se faz necessário para manter os Serviços Socioassistenciais, na área urbana e rural, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, CRAS, CREAS, AEPETI, Habitação, entre outras.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

**4.1.** O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	ADM	SAAE	EDUC.	FUNDEB	SAUDE	T. E P. SOCIAL	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LT	80.000	5.000	10.000	15.000	70.000	30.000	210.000
2	OLÉO DIESEL S-10	LT	200.000		100.000	140.000	70.000		510.000
3	OLÉO DIESEL S500	LT			40.000	50.000	80.000	30.000	200.000
4	OLÉO DIESEL MARÍTIMO	LT	10.000		60.000	80.000	120.000		270.000
5	OLÉO 2 TEMPOS EMBALAGEM C/500 ML	UND	700	100	100	120	600	120	1.740
6	OLÉO 4 TEMPOS EMBALAGEM C/500 ML	UND			100	120	350	50	620
7	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE C/ 20 LITROS	BALDE	500						500
8	OLEO PARA MOTORES DIESEL 15W40	LT			2.000	3.000		200	5.200
9	ÓLEO LURIFICANTE 90 PARA CAIXA DE MARCHA	LT	300						300
10	OLÉO LUBRIFICANTE W 50 - 20 LITROS	BALDE	50						50
11	OLÉO LUBRIFICANTE 10W - 20 LITROS	BALDE	50					200	250
12	OLÉO LUBRIFICANTE 140 BALDE C/20 LITROS	BALDE	50						50
13	FLUIDO DE FREIO DOTE 3	LT	300						300
14	LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICA TIPO A	LT	300						300
15	GRAXA TIPO CHASSIS BALDE C/20KG	BALDE	30						30
16	GÁS DE COZINHA: GLP Gás Liquefeito de Petróleo-GLP ,(composição básica de PROPANO E BUTANO. Botijão: 13Kg (retornável)	UND	500		800	1.200	800	400	3.700
17	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13K VASILHAME	UND	100		80	120	50	50	400

### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

**5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços de imediato.**

**5.3.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

**8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

**8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

**8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

**8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

**8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

**8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

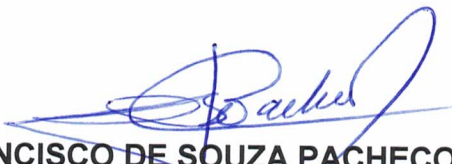
**9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

**9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



**FRANCISCO DE SOUZA PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração



**ELDE PEREIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Educação

Rumo aos



PREFEITURA DE  
**Muaná**

Uma nova maneira de governar.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

*Claudecy Vilhena da Silva*  
**CLAUDECY VILHENA DA SILVA**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*Claudia Moraes de Andrade*  
**CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

*Mariana Gomes Magalhães*  
**MARIANA GOMES MAGALHÃES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social